Câmara Municipal de Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
12/02/2016
ÀS 11:40 Horas
Ass.: ....

PARECER nº 09/2016

Processo nº 05/2016

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 04/2016, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, que ***CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.***

O presente Projeto de Lei, visa conceder revisão geral de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal, objetivando recompor a inflação do período de outubro a dezembro de 2015, conforme prevê a legislação sobre a matéria.

O índice a ser utilizado é o Indice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que é medido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), desde setembro de 1979.

Para tanto, o presente projeto de lei prevê a concessão aos Servidores da Câmara Municipal, **a revisão geral de vencimentos no percentual de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento)**, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2016, conforme tabelas anexadas.

O Projeto de Lei, ora em análise, vem acompanhado da **"PLANILHA DO IMPACTO FINANCEIRO"**, firmado pelos profissionais do Setor de Contabilidade desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que ***CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL,*** **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv. Dr. Márcio Roberto da Silva - OAB/RS 31.834
Coordenador do Departamento Jurídico

Departamento Legislativo - 12 Feb 2016 13:51